



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01

Retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. RÉGIS PAULO FRITZEN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel destinado à Unidade Básica de Saúde, permanecendo inalteradas todas as demais disposições não expressamente modificadas pela presente Retificação.

As alterações visam conferir maior segurança jurídica à futura contratação, considerando que o objeto compreende, além do fornecimento do equipamento, serviços especializados de instalação, interligação elétrica, testes operacionais, comissionamento e entrega técnica, atividades estas sujeitas à responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

1. DA ALTERAÇÃO DA EMENTA/CAPA DO EDITAL

Onde se lê:

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de Julho de 2026

HORÁRIO: **09 horas** (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: <https://pregaobanrisul.com.br>

ENVIO DE PROPOSTAS: até as **08 horas e 59 minutos**, do dia 08 de Julho de 2026

Passa-se a ler:

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de Julho de 2026

HORÁRIO: **08 horas** (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: <https://pregaobanrisul.com.br>

ENVIO DE PROPOSTAS: até **as 07 horas e 59 minutos**, do dia 08 de Julho de 2026



2. DO ACRÉSCIMO AO ITEM 5.1.5.

Fica acrescido ao Edital as alíneas “c” e “d”, com a seguinte redação:

c) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da empresa licitante e do responsável técnico, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do respectivo Conselho sediado neste Estado;

d) A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro, ou do contrato social do licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s), da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima), ou do contrato de prestação de serviços.

3. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 10.1.19 NA MINUTA DO CONTRATO:

10.1.19. Antes do início da instalação do Grupo Gerador, a CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, emitido pelo CFT, conforme o conselho profissional competente, abrangendo todos os serviços técnicos relacionados à instalação, interligação elétrica, montagem, testes operacionais, comissionamento e colocação em funcionamento do equipamento.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026.

São Vendelino/RS, 30 de Junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Visto:

Frederico Bet
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 111.204